



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO CURADOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

IV Decisão do Conselho Curador

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) acata o voto do Conselheiro Relator Vanderlei Palu, e, portanto, **manifesta-se favoravelmente** à cobrança das taxas nos valores de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a emissão de 2ª via de Certificados *Lato Sensu* e de R\$ 200,00 (duzentos reais) para a emissão de 2ª via de Diplomas *Stricto Sensu*, conforme solicitação da Diretoria de Pós-Graduação (DPG) por meio dos Memorandos n°s 30/DPG/UFFS/2018 e 37/DPG/UFFS/2018. Posteriormente, a matéria foi autuada em Processo pela Secretaria dos Órgãos Colegiados (SECOC), recebendo o n° 23.205.000636/2019-79.

Chapecó-SC, 22 de fevereiro de 2019.


SANDRO DE MOURA
Presidente do Conselho Curador